



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

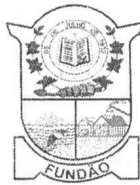
Ata da 3ª (Terceira) Sessão - Extraordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da 20ª (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, no Plenário Henrique Broseghini, situado na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Vereador Marseandro Agostini Lima, e a presença dos demais Vereadores Aelcio Rodrigues Peixoto, Antônio Marcos Guilhermino, Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga, Félix Tesch Francisco, Janderson Luiz Soares Paltrinieri, Janilton Almeida De Carli, Paulo Roberto Cole, Romenique Borges Simões, Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins e Vilcimar Correa. Havendo quórum para ser realizada a Sessão o Senhor Presidente invocou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos. Logo após, passou à leitura de um trecho da bíblia e a realização de uma prece, conforme § 3º do Artigo 112 do Regimento Interno. **Tribuna Livre:** Por se tratar de Sessão Extraordinária não houve Tribuna Livre. **Expediente:** O Presidente registrou o início do expediente às 13h07min. Dispensou a leitura das Atas das Sessões ocorridas nos dias 01 e 15 de fevereiro do corrente ano. Não houve **Correspondências Recebidas.** Não houve entrada de novas proposições. Por se tratar de uma Sessão Extraordinária o momento dos Oradores foi suprimido. **Ordem do Dia:** Solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura do Projeto de Lei nº 01/22, e informasse o posicionamento das Comissões. **Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 001/2022. Autoria: Poder Executivo - Gilmar de Souza Borges. Ementa:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022, no valor de R\$ 1.250.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. O Presidente colocou em discussão o Projeto na forma do Parecer da Comissão de Justiça, portanto pela Aprovação. Não havendo quem quisesse discutir, e para orientar a votação, esclareceu que quem permanecesse sentado estaria votando com o parecer da Comissão, portanto a favor do Projeto. O Projeto de Lei foi **Aprovado por unanimidade.** Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. Neste momento, o Presidente registrou a presença do Presidente da Câmara Municipal de Vitória - Vereador Davi Ismael no plenário, agradecendo a presença. O Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Projeto de Lei nº 03/22, e informasse o posicionamento das Comissões. **Projeto de Lei nº 003/2022 - Regime de Urgência. Autoria: Poder Executivo - Gilmar de Souza Borges. Ementa:** Dispõe sobre alteração do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.134/2018, atualizando para R\$ 373,26 (trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) o ticket alimentação dos servidores do



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Instituto de Previdência dos Servidores do município de Fundão (IPRESF). A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. Colocou em discussão o Projeto na forma do Parecer da Comissão de Justiça, portanto pela Aprovação. Não havendo quem quisesse discutir, e para orientar a votação, esclareceu que quem permanecesse sentado estaria votando com o parecer da Comissão, portanto a favor do Projeto. O Projeto de Lei foi **Aprovado por unanimidade**. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. Passou-se à leitura do Projeto de Lei nº 05/22. **Projeto de Lei nº 005/2022 – Regime de Urgência. Autoria: Poder Executivo – Gilmar de Souza Borges. Ementa:** Autoriza o ingresso do município de Fundão/ES no Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rto Doce, e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamentos opinou pela Aprovação. A Comissão de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia & Petróleo opinou pela Aprovação. O Presidente colocou em discussão o Projeto na forma do Parecer da Comissão de Justiça, portanto pela Aprovação. Não havendo quem quisesse discutir, e para orientar a votação, esclareceu que quem permanecesse sentado estaria votando com o parecer da Comissão, portanto a favor do Projeto. O Projeto de Lei foi **Aprovado por unanimidade**. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. Por fim, passou-se à leitura do Projeto de Lei nº 07/22. **Projeto de Lei nº 007/2022 – Regime de Urgência. Autoria: Poder Executivo – Gilmar de Souza Borges. Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a conceder abono excepcional aos servidores da rede pública municipal de Fundão/ES e do IPRESF, e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. **Com a palavra o Exmº. Vereador Sandro Lima:** Agradeceu ao Poder Executivo por esse ato. Disse que estavam dando o abono salarial para aos servidores da Prefeitura. Disse que houve um corte, mas que não sabia dizer o motivo, pois quem decide sobre o abono é o Prefeito. Informou que esta Casa de Lei também colaborou para que esse abono pudesse ser concedido, com o apoio dos Vereadores e servidores, que zelam pelo trabalho. Disse que estava devolvendo para a Prefeitura a quantia de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e desejou que esse dinheiro fosse bem aproveitado e que fizessem bom uso. Em seguida, colocou em discussão o Projeto na forma do Parecer da Comissão de Justiça, portanto pela Aprovação. Não havendo mais quem queira discutir, e para orientar a votação, esclareceu que quem permanecesse sentado estaria votando com o parecer da



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão, portanto a favor do Projeto. O Projeto de Lei foi **Aprovado por unanimidade**. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. **Comunicações:** Não houve. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou os Vereadores para a próxima Sessão - Ordinária, de forma presencial, no dia 03 de março (quinta-feira), às 17 horas, e em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão às 13h11min. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2021/2022

FÉLIX TESCH FRANCISCO

Vice-Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2021/2022

ROMENIQUE BORGES SIMÕES

Secretário da Mesa Diretora
Biênio 2021/2022

AELCIO RODRIGUES PEIXOTO

Vereador de Fundão/ES

ANTÔNIO MARCOS GUILHERMINO

Vereador de Fundão/ES

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA

Vereador de Fundão/ES

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI

Vereador de Fundão/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Ata da 3ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo, ocorrida em 18 de Fevereiro de 2022.


JANILTON ALMEIDA DE CARLI
Vereador de Fundão/ES


PAULO ROBERTO COLE
Vereador de Fundão/ES


SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS
Vereadora de Fundão/ES


VILCIMAR CORREA
Vereador de Fundão/ES

4

